MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor / 1808)

NOTA TÉCNICA Nº 003 – RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 E AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. FINALIDADE

Orientar sobre medidas a serem adotadas por militares do Exército Brasileiro em situações que envolvam contaminação pelo CORONAVÍRUS.

2. REFERÊNCIAS

a. Boletim Epidemiológico nº 05, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde.
b. PORTARIA NORMATIVA N° 30/GM-MD, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
c. Liu Y, Gayle AA, Wilder-Smith A, Rocklöv J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavirus. J Travel Med. 2020;(February):1–6.
d. Muniz-Rodriguez K, Chowell G, Cheung C-H, Jia D, Lai P-Y, Lee Y, et al. Epidemic doubling time of the COVID-19 epidemic by Chinese province. medRxiv Prepr. 2020.
e. Protocolo de Manejo Clínico do COVID-19 na atenção primária a saúde – Março de 2020.
f. Protocolo de Prevenção e Controle de Infecção da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (Tabela de uso de Equipamentos de Proteção Individual);
g. Rotina COVID-19 emergência – CCIH do Hospital Central do Exército – de 23 de março de 2020;
h. Plano de Ação de Atendimento a Pacientes Pelo Novo Coronavírus (COVID-19), do Hospital militar de área de Brasília; 3ª versão em 23 de março de 2020.
i. Rational use of personal protective equipment (PPE) for coronavirus disease (COVID-19). World Health Organization. Interim guidance 19 March 2020.
j. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.
l. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19), Ministério da Saúde, março de 2020.
m. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, Ministério da Saúde, 3ª edição, Brasília 2017.

3. INTRODUÇÃO

Diante do cenário atual de progressão do número de casos de infecção causados pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em Território Nacional, esta Diretoria, em alinhamento com as Diretrizes do Ministério da Saúde, faz recomendações/ sugestões técnicas visando reforçar as medidas gerais de prevenção e controle.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- **Etiqueta respiratória-** reforço das orientações individuais de prevenção.
- **Isolamento de sintomático-** domiciliar ou hospitalar dos casos de sintomáticos e salvo melhor juízo, dos casos suspeitos por até 14 dias.
- **Triagem em serviço de saúde-** recomendar que as OMS e as Seções de Saúde das OM disponibilizem aos militares e/ou seus dependentes com quadros gripais, máscara cirúrgica logo à chegada dos mesmos para atendimento. A OM/OMS deverá reservar um local específico para a avaliação médica destes pacientes.
- **Equipamento de Proteção Individual-** os militares envolvidos no atendimento de casos suspeitos e confirmados da COVID-19, deverão utilizar equipamentos de proteção individual, conforme tabela anexa. O mesmo se aplica aos responsáveis pela limpeza e desinfecção das áreas de atendimento.
- **Notificação-** os Inspetores de Saúde/RM deverão comunicar os casos confirmados imediatamente à D Sau, sem prejuízo de comunicação às autoridades sanitárias locais.

5. SUGESTÕES DE AÇÕES NA PREVENÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS OM/OMS

- Disponibilizar locais para lavagem das mãos (lave as mãos com água e sabão com muita frequência).
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel na concentração de 70%, nos ambientes de trabalho onde não for possível a higienização das mãos com água e sabão.
- Disponibilizar toalhas de papel descartáveis.
- Aumentar o rigor com a limpeza de áreas comuns, como refeitórios e banheiros.
- Ampliar a frequência de limpeza adequada de piso, corrimão, maçaneta, banheiros e demais superfícies de contato com álcool 70% ou solução de água sanitária.
- Divulgar orientações sobre higiene e prevenção entre os militares no local de trabalho (cartazes, palestras, etc).
- Reforçar as medidas de etiqueta respiratória.
- Orientar o não-compartilhamento de objetos de uso pessoal, como talheres, escovas de dentes, etc.
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentam infecções respiratórias.

- Orientar os gestores a manterem vidros, portas e janelas abertos, mantendo os ambientes ventilados.
- Orientar manter distância mínima de 1 metro entre um indivíduo e outro.

RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO

Todos os profissionais envolvidos na assistência direta ou indireta a pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), **de acordo com a situação ou atividade de risco pro issional**.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- As OMS devem elaborar e disponibilizar normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência a casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19, tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros.
- Estabelecer critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos e instituir atendimento inicial prioritário, com equipe dedicada a casos suspeitos, em local próprio, se disponível, separado dos atendimentos de pacientes com outras queixas.
- Orientar e treinar continuamente a força de trabalho em saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas.
- Orientar os profissionais de saúde quanto a proibição de uso de unhas longas, esmaltadas e/ou postiças, reforçando também que não deverão ser utilizados adornos.
- As máscaras cirúrgicas descartáveis não devem ser reutilizadas e devem ser trocadas sempre que úmidas.
- A máscara N95 deve ser reservada para os profissionais que realizam procedimentos em paciente que estiver em uso de oxigênio suplementar, ventilação mecânica ou qualquer outro procedimento gerador de aerossóis, como aspiração oral, intubação endotraqueal.
- Os itens que sejam de uso compartilhado, como termômetros, estetoscópios, esfigmomanômetros, entre outros, devem ser higienizados após cada utilização com álcool 70%.
- Realizar a limpeza e desinfecção frequente das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.

- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente entre cada atendimento.
- Orientar os profissionais de saúde a não tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPIs contaminados ou mãos contaminadas.
- Reforçar continuamente com os profissionais as boas práticas para retirada de EPIs – não tocar a superfície externa da máscara nem do avental, retirando-os pela parte interna.
- Deverá haver atenção redobrada à provisão de todos os insumos (gorro ou touca descartável, óculos de proteção, máscara cirúrgica, máscara N95, PFF2 ou equivalente, sabonete líquido, preparação alcoólica 70%, lenços de papel, avental impermeável, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros).

SEQUÊNCIA PARA COLOCAR OS EPI

A paramentação deverá ocorrer **antes da área de risco biológico**, devendo seguir os seguintes passos na sequência:

- higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70 %;
- vestir avental;
- máscara N95 ou PFF2*;
- óculos de proteção;
- gorro;
- higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70 %; e
- luvas de procedimento.

OBS: *DE ACORDO COM A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA ANVISA (NOTA TÉCNICA 04/2020) A MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO DEVE SER SOBREPOSTA À MÁSCARA N95.*

* Procedimentos geradores de aerossóis: IOT, aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, coletas de amostras nasotraqueais.

SEQUÊNCIA PARA RETIRAR OS EPI

DENTRO DO QUARTO:

- retirar luvas de procedimentos;
- higienizar as mãos;
- retirar avental descartável;
- higienizar as mãos;
- retirar o gorro; e

- higienizar as mãos.

FORA DO QUARTO:

- retirar óculos – colocar no recipiente para posterior limpeza;
- higienizar as mãos;
- retirar a máscara N95 (sem tocar a parte interna) e colocá-la em um envelope de papel;
- higienizar as mãos;
- calçar luvas de procedimentos e realizar limpeza dos óculos;
- retirar luvas; e
- higienizar as mãos.

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO / N95 OU EQUIVALENTE) - ORIENTAÇÕES

- Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).
- São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais e broncoscopias.
- A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.

Observação 1: Não se deve circular pelos demais ambientes utilizando os EPI. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento e desprezados adequadamente.

Observação 2: A máscara cirúrgica não deve ser sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.

Excepcionalmente, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que:

- cumpra os passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior;
- se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, poderá ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional (até 12 horas ou conforme

definido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Serviço de Saúde);

- para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicione em um saco ou envelope de papel com os elásticos para fora, para facilitar a retirada da máscara; e
- nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.

ATENÇÃO: NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara N95 ou equivalente, já utilizada, com nenhum tipo de produto. As máscaras N95 ou equivalentes são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfectadas para uso posterior e quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração.

QUEM DEVE USAR A MÁSCARA N95 OU EQUIVALENTE?
Profissionais de saúde que realizam procedimentos geradores de aerossóis (intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais).

TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Conforme o que se sabe até o momento, o novo coronavírus (2019-nCoV) pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos (publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde) sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Classe de risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão, em especial por via respiratória, e que causam doenças em humanos ou animais potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas profiláticas e terapêuticas. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa.

Portanto, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.

Os resíduos devem ser acondicionados, em saco branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.

Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

OBS: Ressalta-se, ainda, que, conforme a RDC/Anvisa nº 222/18, os serviços de saúde devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, que é o documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

ATENÇÃO: Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

As informações contidas em quadro a seguir é uma adaptação do contido em Nota Técnica nº 13 (COVID-19)/2020 do governo do estado do Rio de Janeiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Interim Guidance 19, March 2020, da World Health Organization e da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, e visa orientar quanto ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual no âmbito das Organizações Militares de Saúde.

USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COVID - 19

QUARTO DE PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID - 19		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA DE 1M	LUVAS DE TRABALHO PESADO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CUIDADO DIRETO COM PACIENTE	✓	✓		✓	✓	✓		
	PROCEDIMENTOS QUE GERAM AEROSSÓIS	✓	✓	✓		✓	✓		
PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	AO ENTRAR NO QUARTO	✓	*1 ✓		✓	✓			✓
VISITANTES (SE FOR O CASO)	AO ENTRAR NO QUARTO				*2 ✓	✓	✓		

*1 Se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos

*2 para pacientes em suporte ventilatório, usar máscara N95 ou similar

USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COVID - 19

TRIAGEM		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA 1 M
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	TRIAGEM PRELIMINAR NÃO ENVOLVENDO CONTATO DIRETO				✓			✓
PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE				✓			✓
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE PACIENTES SEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE							

USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COVID - 19

SALAS DE CONSULTAS		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA 1 M	LUVAS DE TRABALHO PESADO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	EXAME FÍSICO EM PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	✓	✓		✓	✓	✓		
	EXAME FÍSICO EM PACIENTES SEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS *1								
PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE				✓				
PACIENTES SEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE								
PROFISSIONAIS DA HIGIENE E LIMPEZA	DEPOIS / ENTRE CONSULTAS DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	✓	*2 ✓		✓	✓			✓

*1 EPI de acordo e com precauções padrão e avaliação de risco / *2 se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos

USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COVID - 19

SALA DE ESPERA		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA 1 M
PACIENTE COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE				✓			*** ✓
PACIENTES SEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	QUALQUER ATIVIDADE							

***Transferência imediata da pessoa para uma sala de isolamento ou área separada de outras pessoas. Se não for viável, prover distância espacial de pelo menos 1 metro de outros pacientes.

LABORATÓRIO		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA 1 M
TÉCNICO DO LABORATÓRIO	MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS	✓	✓		✓	✓	✓	
TÉCNICO DO LABORATÓRIO	COLETA DE MATERIAL	✓	✓	✓		✓	✓	

USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID - 19								
ÁREAS ADMINISTRATIVAS		TOUCA OU GORRO	PROTEÇÃO OCULAR	MÁSCARA N95 OU PFF2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAPOTE/ AVENTAL	LUVAS	DISTÂNCIA 1 M
PESSOAL QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	TAREFAS ADMINISTRATIVAS SEM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE COVID-19							

Brasília, DF, 25 de março de 2020.